**EMENDA Nº** 239

# *E M E N D A AO PROJETO DE LEI Nº 185/2019*

**ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 - LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle,**

Em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA:**

**Área de atuação da administração – Secretaria Municipal da Assistência Social**

**Objeto:** Complementação de SUBVENÇÃO SOCIAL à ASSOCIACAO DE CARIDADE SANTA RITA DE CASSIA, inscrita no CNPJ sob o número 45.231.818/0001-53, localizada na Rua Florêncio de Abreu, nº 980. CUSTEIO DAS ATIVIDADES SOCIAIS QUE LHE SÃO INERENTES

**Valor estimado: R$** 100.000,00 (cem mil reais)

**Fonte de recurso: Cód 02.02.00 - Gabinete do Prefeito**

**Cód 02.02.17 Depto: Coordenadoria de Comunicação Social**

**Classificação funcional:** 04.131.10111.2.0002

**OBS: Fica autorizado o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos respectivos, constantes no presente Projeto de Lei nº 185/19.**

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2.019.

**ALESSANDRO MARACA**
**Vereador**